

Decreto Nº 118 - de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.988,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 1.288,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.288,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.288,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.988,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.988,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 1.288,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.288,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.288,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.988,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.988,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 12 de Setembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00